

Reunião de 23 de outubro de 2018



----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia vinte e três de outubro do ano de dois mil e dezoito. -----

----- Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, no edifício dos paços do concelho e na sala de reuniões do gabinete do presidente, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, e com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores, Manuel da Ressurreição Cordeiro, Evaristo António Neves, Joana Filipa Vicente da Silva, Daniel Fernando Ribeiro Salgado, Alexandra Carlota Amen de Moraes Machado e Virgínia Cordeiro Gomes Vieira, e, comigo, António Luís Moreira, chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, foi deliberado proceder, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia vinte e dois de outubro de dois mil e dezoito. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de três milhões, oitocentos e quatro mil, trezentos e sete euros e cinquenta e sete cêntimos (€3.804.307,57). -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES DE PORTUGAL:** - O senhor presidente informou o executivo que a Câmara de Mogadouro juntamente com os outros municípios pertencentes à CIM-TTM – Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, à exceção de Mirandela e Bragança irão entrar com uma providência cautelar no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela contra a empresa CTT Correios de Portugal, por causa do possível fecho de estações de correios, reclamando a sua continuidade em todas as sedes de concelho, por considerar um serviço público e as pessoas darem valor a esse serviço. -----

Reunião de 23 de outubro de 2018



----- INTERVENÇÕES DO VEREADOR SENHOR MANUEL CORDEIRO: -

RELATÓRIOS MEDICAMENTOS E IPO								
Reunião	14.03.2017	11.04.2017	09.05.2017	13.06.2017	11.07.2017	12.09.2017	14.11.2017	27.12.2017
Transporte IPO	Janeiro, 2017 Dez. 2016	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Agosto Setembro	Outubro
Medicamentos							Agosto Setembro	Outubro
	09.01.2018							
Transporte IPO	Novembro, 2017							
Medicamentos	Novembro, 2017							

Durante o ano de 2017 foi dada informação sobre o transporte de doentes ao IPO, por meio de um Relatório em que era claramente visto quantos doentes eram transportados por mês e a que hospital iam.

O último Relatório refere-se ao mês de Novembro de 2017 e foi apresentado na reunião de 9 de Janeiro de 2018. Desde então não fomos informados sobre qualquer transporte de doentes. Pergunto: o executivo do Partido Socialista acabou com esse serviço? Se sim, pode o Excelentíssimo presidente dizer-nos porquê?

Também no que se refere à comparticipação na compra de medicamentos, continuamos a ser informados, mas deixou de ser apresentado o Relatório mensal em que era apresentado o número de munícipes beneficiados bem como os montantes despendidos. Pergunto: porque razão isso aconteceu?

----- "Exmo Senhor Presidente durante a feira dos Gorazes esteve em Mogadouro uma delegação da vila de Groslay, França, com quem Mogadouro está a fazer uma geminação. -----

Com Ploumagoar, também de França, Mogadouro tem uma geminação desde 23 de Janeiro de 1993. Foram convidados para virem à feira dos Gorazes? Se não foram, parece-me uma desconsideração para com eles. Se foram e não vieram pode dizer-nos que razões invocaram? -----

Pesquisando na internet vi que em 2010 Ploumagoar trouxe aos gorazes uma delegação que participou na feira nomeadamente com uma banca de crepes e outra de ostras. Ainda há 2 anos veio também uma delegação a Mogadouro que foi recebida nas instalações do lagar de Remondes, sendo conduzida pelo então deputado municipal Fernando Meira. --- Foi denunciada a geminação, pelo município de Mogadouro? -----
Deixo-lhe esta reflexão para o Excelentíssimo presidente comentar." -----

----- Sobre o primeiro assunto "Relatórios medicamentos e IPO" respondeu a senhora vereadora, Joana da Silva, com o pelouro da Ação Social e disse que, infelizmente, continua a fazer-se o transporte de doentes para consultas e tratamentos médicos aos hospitais centrais. Admitiu que, os relatórios, realmente, deixaram de ser presentes às reuniões do órgão executivo e prometeu que irá averiguar o que se passou junto dos serviços respetivos e fará com que, em breve voltarão para conhecimento, quer os dos transportes de doentes, quer os da comparticipação de medicamentos. -----

Reunião de 23 de outubro de 2018



----- Quanto à segunda questão apresentada respondeu o senhor presidente da Câmara, confirmando que a delegação de Ploumagoar não foi convidada este ano para a feira dos Gorazes porque deixou de haver interesses de ambas as partes em levar a efeito mais atividades no âmbito da geminação existente, há vários anos e disse que se pretende, como já foi abordado em reuniões anteriores, desenvolver o processo de geminação com Grosly, por haver demasiados interesses em comum e, a sua concretização ter que acontecer ainda antes das eleições francesas que terão lugar em meados do próximo ano. -----

----- A senhora vereadora, Virgínia Vieira, disse também que, da geminação com Ploumagoar, o único elo de ligação que ainda existe é a deslocação de um grupo de alunos a Mogadouro, sem a intervenção direta do município, mas, sim do Agrupamento de Escolas, informando que existe, no momento, um período de interregno a pedido da delegação francesa para reorganização, em virtude de alguns dos seus membros deixarem de ter participação na associação com responsabilidades de desenvolver as atividades da referida geminação. -----

----- **INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DANIEL RIBEIRO:** - O senhor vereador, Daniel Ribeiro, quis saber como estava a obra do Centro Interpretativo do Mundo Rural. -----

----- O senhor presidente, Francisco Guimarães, respondeu que está a decorrer a fase de apresentação de propostas, tendo sido convidadas três empresas para proceder à reparação da cobertura que deixará de ser em relva, por causa de todos os inconvenientes já verificados e, a seguir será notificada a empresa construtora NORCEP para proceder à remodelação do edifício no seu interior em tudo o que for necessário. -----

ORDEM DO DIA

- 1 **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 18/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2018.** -----
- 2 **GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO:** -----
 - 2.1 **OTU-ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE OLÍMPIA AUGUSTA PIRES A SOLICITAR A EMISSÃO DE CERTIDÃO DE PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES (ARTIGO 85-B) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----

Reunião de 23 de outubro de 2018



- 2.2 OTU-ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE GIL MARTINS RAFAEL A SOLICITAR A EMISSÃO DE CERTIDÃO DE PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES (ARTIGOS 24-J E 143-L) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 3 DECAST-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – DESPACHO AUTORIZADOR SOBRE O PEDIDO DE MARIA ELISA MADEIRA E FERNANDO OCTÁVIO NOGUEIRA, AMBOS DE FREIXO DE ESPADA À CINTA PARA INSCRIÇÃO NA UNIVERSIDADE SÊNIOR DE MOGADOURO NO ANO LETIVO 2018/2019 – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----**
- 4 DECAST-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE AMÍLCAR AUGUSTO PRETO PARA MELHORIA DE ALOJAMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 5 DECAST-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE ERNESTO DA ANUNCIAÇÃO RATO PARA MELHORIA HABITACIONAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 6 DECAST-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE MANUEL DOS SANTOS TOMÁS PARA MELHORIA DE ALOJAMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 7 DECAST-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE MARIA ADELINA MORENO DIAS PARA APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 8 DECAST-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE MARIA DE FÁTIMA FITAS PARA APOIO NA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 9 DASA-DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE JOSÉ FRUTUOSO GUERRA A SOLICITAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE SANEAMENTO (CONSUMIDOR 5933) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. ---**
- 10 DASA-DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE MARGARIDA DOS ANJOS**

Reunião de 23 de outubro de 2018



- FALCÃO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFAS DE SANEAMENTO (CONSUMIDOR 3132) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. ---
- 11 DIOM-DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE A REAVALIAÇÃO DO PEDIDO DE CELESTE AUGUSTA PALHAS RELATIVA À MELHORIA DE ALOJAMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 12 DIOM-DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA ZONA INDUSTRIAL AO IC5 – DESPACHO AUTORIZADOR SOBRE O PEDIDO DO EMPREITEIRO RESPEITANTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA OBRA – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----
- 13 DIOM-DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MOGADOURO-III FASE – AUTO DE VISTORIA PARA LIBERAÇÃO FASEADA DE CAUÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 14 PEDIDO DE ANTÔNIO RAIMUNDO CALISTO PARA INCLUSÃO DE PARTE DO PRÉDIO RÚSTICO ARTIGO 664-C NA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA BRUÇÓ A VILARINHO DOS GALEGOS PARA PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO – INFORMAÇÃO DO SERVIÇO DE TOPOGRAFIA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 15 PEDIDO DO GERENTE DA EMPRESA VARANDA & CORDEIRO, LDA. PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO (INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 16 PEDIDO DE CARLOS PINTO PERES, UNIPESSOAL, LDA. PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO (INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 17 PEDIDO DA FIRMA SNACK BAR SABOR, LDA. PARA MANTER A ESPLANADA DURANTE OS MESES DE INVERNO NA AVENIDA DO SABOR EM MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 18 PEDIDO DA EMPRESA LUÍS PEDRO PEREIRA LOPES PARA MANTER A ESPLANADA DURANTE O ANO NA RUA FRANCISCO ANTÔNIO VICENTE EM MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.

----- 1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 18/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2018: - Foi presente a ata da reunião ordinária do dia nove de outubro do ano de dois mil e dezoito, cuja

Reunião de 23 de outubro de 2018



cópia foi previamente distribuída a todos os membros do Executivo. Colocada a votação, foi aprovada, por unanimidade. -----

2. GESTÃO URBANÍSTICA

----- 2.1 OTU-ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE OLÍMPIA AUGUSTA PIRES A SOLICITAR A EMISSÃO DE CERTIDÃO DE PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES (ARTIGO 85-B) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento assinado por,

José Joaquim Fitas, datado de quatro de outubro corrente, em nome de, Olímpia Augusta Pires, com morada na rua Miramontes Quintas das Palmeiras Casal Novo, na cidade de Mafra, registado com o número setecentos e noventa e quatro barra dezoito, em que solicitou, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de certidão em como a Câmara Municipal não vê inconveniente e, é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre o prédio rústico inscrito na matriz número 85 da secção B, denominado por Salgueiral, sito na vila de Mogadouro. -----

----- A arquiteta, Alexandra Machado, da OTU-Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua análise/informação número oitocentos e oitenta e nove, de oito de outubro corrente, informou o seguinte: -----

----- “

----- A Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, trata das áreas urbanas de génese ilegal, no art.º 54.º do referido diploma diz: -----

... “Medidas preventivas -----

1 – A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios.” -----

Tendo em atenção o atrás referido deixo à apreciação superior de V. Exa. o deferimento do pedido.” -----

----- Analisada a informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido do requerente, procedendo os Serviços à emissão de certidão nos termos requeridos. -----

----- **Impedimentos:** - A senhora vereadora, Alexandra Machado, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por se encontrar impedida, pelo facto de ter sido ela, na qualidade de arquiteta da Autarquia, a informar o presente pedido, cumprindo-se o disposto no

Reunião de 23 de outubro de 2018



versado no n.º 6 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. d) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro). -----

----- 2.2 OTU-ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE GIL MARTINS RAFAEL A SOLICITAR A EMISSÃO DE CERTIDÃO DE PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES (ARTIGOS 24-J E 143-L) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de,

Gil Rafael, datado de dois de outubro corrente, com residência na avenida do Sabor, número cinquenta e três, cave, registado com o número setecentos e noventa e cinco barra dezoito, em que solicitou, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de certidão em como a Câmara Municipal não vê inconveniente e, é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre os prédios rústicos inscritos nas matrizes números 24-J e 143-L, respetivamente, denominados, por Corva e Gravanceira, sitos na freguesia de Castro Vicente deste concelho. -----

----- A arquiteta, Alexandra Machado, da OTU-Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua análise/informação número oitocentos e noventa, de oito de outubro corrente, informou o seguinte: -----

----- “

----- A Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, trata das áreas urbanas de génese ilegal, no art.º 54.º do referido diploma diz: -----

... “Medidas preventivas -----

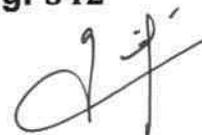
1 – A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios.” -----

Tendo em atenção o atrás referido deixo à apreciação superior de V. Exa. o deferimento do pedido.” -----

----- Analisada a informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido do requerente, procedendo os Serviços à emissão de certidão nos termos requeridos. -----

----- **Impedimentos:** - A senhora vereadora, Alexandra Machado, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por se encontrar impedida, pelo facto de ter sido ela, na qualidade de arquiteta

Reunião de 23 de outubro de 2018



da Autarquia, a informar o presente pedido, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. d) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro). -----

----- 3. DECAST-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – DESPACHO AUTORIZADOR SOBRE O PEDIDO DE MARIA ELISA MADEIRA E FERNANDO OCTÁVIO NOGUEIRA, AMBOS DE FREIXO DE ESPADA À CINTA PARA INSCRIÇÃO NA UNIVERSIDADE SÉNIOR DE MOGADOURO NO ANO LETIVO 2018/2019 – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho, datado de dez de outubro corrente, proferido pela senhora vereadora, Joana da Silva, abaixo transcrito, sob a informação número três mil, quinhentos e trinta e sete, de três do mês em curso, da técnica superior, Marta Sofia Ramos Fernandes, da DECAST- Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, na qual emitiu parecer favorável, com base no Regulamento Municipal aplicável, ao pedido dos senhores, Maria Elisa Madeira e Fernando Nogueira, residentes na vila de Freixo de Espada à Cinta para frequentarem a Universidade Sénior de Mogadouro no ano letivo de dois mil e dezoito barra dois mil e dezanove: -----

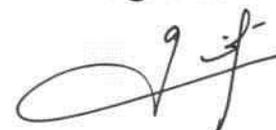
----- “Com base na delegação e subdelegação de competências constante do despacho 49-PR/2017, datado de 25 de outubro de 2017, autorizo a frequência dos alunos na USM. À reunião do executivo para ratificação, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. À DECAST, Marta Madureira, para conhecimento.” -----

----- 4. DECAST-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE AMÍLCAR AUGUSTO PRETO PARA MELHORIA DE ALOJAMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Relativamente ao pedido do requerente, Amílcar Augusto Preto, identificado em título; analisada a informação técnica dos serviços de Ação Social, o senhor presidente propôs que se enviasse este caso ao chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, Abel Afonso Varandas, para analisar e informar sobre se existem condições para a construção de um quarto de banho completo, a fim de ser novamente presente a este órgão para apreciação e deliberação. -----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Reunião de 23 de outubro de 2018



----- 5. DECAST-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE ERNESTO DA ANUNCIAÇÃO RATO PARA MELHORIA HABITACIONAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um pedido de, Ernesto da Anunciação Rato, datado de vinte e três de abril do corrente ano, com morada na rua do Canto, sem número, na localidade de São Martinho do Peso deste concelho, registado com o número três mil, seiscentos e cinquenta e dois barra dezoito, em que solicitou, nos termos do artigo sexto do Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro, apoio social para a melhoria de uma habitação, localizada na rua do Carril da mesma freguesia. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da DECAST-Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, na sua informação número três mil, seiscentos e vinte e nove, de dez de outubro corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificamos que o pedido do sr. Ernesto Anunciação Rato cumpre com o exigido no ponto 1 do artigo 4.º do Regulamento para Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, uma vez que a média do rendimento *per capita* do agregado familiar é inferior a 50% do salário mínimo nacional. -----

----- Contudo apresenta sinais exteriores de riqueza não compatíveis com a situação socioeconómica apurada pelos serviços municipais, uma vez que, dispõe de um valor financeiro de acordo com o extrato bancário entregue pelo requerente e duas viaturas automóveis. Logo também não cumpre a alínea b) do artigo 7.º “fazer prova da situação de comprovada carência económica.” -----

----- Por outro lado, e de acordo com o registo fotográfico anexo o pedido do sr. Ernesto Anunciação Rato não cumpre com o exigido, pois as obras que é necessário elaborar devido ao estado de degradação da habitação não se enquadram nas tipologias de apoio de acordo com o artigo 6.º do ponto 1 da alínea b) “apoio à melhoria do alojamento – materiais e eventual mão-de-obra para obras de beneficiação e pequenas reparações, quando as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade.” -----

----- De acordo com esta informação V. Exa. melhor decidirá ao solicitado pelo requerente.” -----

----- Analisado o parecer técnico supratranscrito, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio habitacional formulado pelo requerente. -----

Reunião de 23 de outubro de 2018



----- 6. DECAST-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE MANUEL DOS SANTOS TOMÁS PARA MELHORIA DE ALOJAMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um requerimento de, Manuel dos Santos Tomás, datado de vinte de junho de dois mil e dezoito, com morada na rua dos Marcos, número dois na localidade de Ventoselo deste concelho, registado com o número cinco mil, seiscentos e noventa e três barra dezoito, em que solicitou, nos termos do artigo sexto do Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro, apoio para melhoria de alojamento, especificamente, a reparação ou substituição do telhado, reparação do soalho e paredes interiores e colocação de portas e janelas. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da DECAST-Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, na sua informação número três mil, seiscentos e cinquenta e três, de onze de outubro corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise do pedido do sr. Manuel Tomás, verificou-se que considerando os rendimentos e as despesas por si apresentadas, referentes aos três últimos meses que antecederam o pedido de apoio, o seu rendimento *per capita* é de €305,81 valor superior a 50% do salário mínimo nacional, não estando deste modo perante uma situação de carência económica, conforme o exigido no ponto 1 do artigo 4.º do Regulamento para “Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos”, (São beneficiários à atribuição de serviços e outros apoios sociais os agregados familiares cujo rendimento *per capita* não seja superior a 50% do salário mínimo”), pelo que não cumpre com o critério referenciado para atribuição do apoio solicitado. ---

----- Por outro lado, este pedido também não cumpre a alínea b) ao artigo 7.º “fazer prova da situação de comprovada carência económica.” -----

----- A Câmara, atendendo ao parecer técnico supratranscrito deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio formulado pelo requerente. -----

----- 7. DECAST-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE MARIA ADELINA MORENO DIAS PARA APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Na sequência do deliberado na reunião ordinária de vinte e cinco de setembro de dois mil e dezoito sobre o assunto em epígrafe, foi presente a informação número três mil, quinhentos e trinta e nove, de quatro de outubro corrente, da técnica de serviço social, Ana

Reunião de 23 de outubro de 2018



Sarmento Felgueiras, da DECAST-Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, em que emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após reanálise da situação socioeconómica do pedido da sra. Maria Adelina Moreno dias de 22 de maio de 2018, - apoio social para arrendamento de habitação, de acordo com a documentação entregue pela requerente exigida no Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro – n.º 288/2015, de 1 de junho, o pedido da sra. Maria Adelina Dias cumpre com o exigido no ponto 1 do artigo 4.º a média do rendimento *per capita* do agregado familiar é inferior a 50% do salário mínimo nacional e também como o ponto 1 do artigo 7.º do regulamento supramencionado. -----

----- Quando efetuamos a visita domiciliária no dia 07 de setembro de 2018, e referimos na nossa Informação socioeconómica e familiar, a sra. Maria Adelina Dias referiu-nos que tem um bom suporte familiar e que os pais a ajudam economicamente, nomeadamente no pagamento da prestação do carro, e nas despesas com o filho menor – Dinis Brás. -----

----- Por outro lado, o filho da requerente está inserido no 3.º escalão do abono de família, e neste momento já se encontra a receber a pensão de alimentos no valor de €100,00 (cem euros), estipulada pelo Tribunal. -----

----- Dado não termos elementos que nos levem a alterar o parecer técnico emitido e de acordo com a análise efetuada, V. Exa. melhor decidirá sobre o solicitado pela requerente.” -----

----- Transcreve-se, a seguir, o parecer técnico, emitido na sua informação número três mil, cento e dezassete, de dez de setembro do corrente ano: ----

----- “Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido da sra. Maria Adelina Moreno Dias cumpre com o exigido no ponto 1 do artigo 4.º do Regulamento para Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, uma vez que a média do rendimento *per capita* do agregado familiar é inferior a 50% do salário mínimo nacional e cumpre ainda com o ponto 1 do artigo 7.º.” -----

----- Analisados os pareceres técnicos, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio ao arrendamento de habitação apresentado pela requerente, pagando-lhe a renda de casa no valor de duzentos e cinquenta euros (€250,00), por mês, durante seis meses com início no mês de novembro próximo. -----

----- **8. DECAST-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE MARIA DE FÁTIMA FITAS PARA APOIO NA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS –**

Reunião de 23 de outubro de 2018



ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi apresentada a ficha de pedido de, Maria de Fátima Fitas, datado de um de outubro corrente, residente na rua dr. Virgílio Pimentel de Carvalho, número cinco, na vila de Mogadouro, registado com o número nove mil, trezentos e sessenta e nove barra dezoito, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos. -----

----- A técnica de serviço social, Sónia Cristina dos Santos Rosa, da DECAST-Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, na sua informação número quatrocentos e cinquenta e três, de dezassete de outubro corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- "Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido da sra. Maria de Fátima Fitas cumpre os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas b), c) e d) do mesmo, pois a requerente é pensionista, encontra-se em situação considerada de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside e é eleitora no concelho de Mogadouro há mais de três anos e a média do seu rendimento *per capita* é inferior a 50% do salário mínimo nacional. -----

----- Assim, e de acordo com o estipulado no referido regulamento, poderá ser concedido à requerente um cartão de comparticipação municipal em medicamentos, válido para o ano civil em curso, o qual poderá utilizar em qualquer farmácia do concelho de Mogadouro, sendo o montante máximo de comparticipação de 300,00 (trezentos euros)." -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da DECAST-Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, emitiu, em dezassete de outubro corrente, o seguinte parecer técnico: -----

----- "Concordo com a presente informação, porquanto, satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração superior da Exma. Vereadora no uso de competências delegadas." -----

----- Analisados os pareceres técnicos supratranscritos e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00) para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezoito. -----

Reunião de 23 de outubro de 2018



----- 9. DASA-DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE JOSÉ FRUTUOSO GUERRA A SOLICITAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE SANEAMENTO (CONSUMIDOR 5933) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um requerimento, assinado por, José Frutuoso Guerra e Acácio José Martins Pera, com morada na rua das Eirinhas, número oito, na localidade de Azinhoso deste concelho, em que, na qualidade de consumidores de água com os números cinco mil, setecentos e trinta e dois e cinco mil, novecentos e trinta e três, informaram que os locais onde os contadores de água se encontram instalados (bairro das Eirinhas e na rua das Eiras) não se encontram ligados à rede de saneamento, solicitando a isenção do pagamento das respetivas taxas. -----

----- O encarregado operacional, Modesto José Rodrigues, da DASA-Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente, na sua informação número três mil, quinhentos e um, de dois de outubro corrente, referiu o seguinte: -----

----- “
----- Feita a sua apreciação e após deslocação ao local, cumpre-me informar o seguinte: -----

----- 1 – As referidas habitações (casas de banho) não são servidas de ramal domiciliário de esgotos, dado que no local não existe rede geral de drenagem de águas residuais. -----

----- 2 – Contactado o munícipe, informou-nos que as referidas habitações se destinam apenas a arrumos, não possuindo qualquer instalação sanitária, a rede de águas serve apenas uma torneira de $\frac{3}{4}$, o que foi por mim confirmado.” -----

----- O parecer técnico do chefe de Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente, José Joaquim Pinto, datado de dez de outubro corrente, refere que concorda com a informação do encarregado, devendo isentarem-se os referidos consumidores das tarifas de saneamento. -----

----- Atendendo à informação e ao parecer técnico supratranscritos, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado pelos requerentes, isentando-os do pagamento das tarifas de saneamento. -----

----- 10. DASA-DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE MARGARIDA DOS ANJOS FALCÃO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFAS DE SANEAMENTO (CONSUMIDOR 3132) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- A respeito do pedido da requerente, Margarida dos Anjos Falcão, em nome de, José Joaquim Falcão, em que solicitou a isenção do pagamento da taxa de

Reunião de 23 de outubro de 2018



saneamento, em virtude de não estar ligado ao saneamento e a restituição dos valores já pagos, foi presente a informação número mil, seiscentos e sessenta e três, de dezoito de junho do corrente ano, do encarregado operacional, Modesto José Rodrigues, da DASA-Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente, em que mencionou que a habitação localizada na rua do Carrascal, na localidade de Bemposta é servida de ramal domiciliário de esgotos; não se encontra em serviço, dado que o munícipe ainda não procedeu à ligação das águas residuais e destina-se a arrumos, não possuindo qualquer instalação sanitária. -----

----- O chefe de Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente, José Joaquim Pinto, no seu parecer, datado de vinte de junho do corrente ano, referiu o seguinte: -----

----- "Face à informação do Encarregado e de acordo com o Regulamento Municipal de Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Drenagem de Águas Residuais, é obrigatório a ligação aos sistemas públicos, pelo que o pedido da requerente, em nossa opinião dever ser indeferido. À consideração superior." -----

----- A chefe de Divisão de Contratualização, Informática e Património, Maria José Miguel Lopes, na sua informação número três mil, quatrocentos e vinte e seis, de vinte e oito de setembro do corrente ano, emitiu o seguinte parecer: -----

----- "....."

----- **Dos factos:** -----

----- 1 – Em 27 de abril do corrente ano, a aqui requerente, solicitou a "(...) retirada da taxa de saneamento em virtude de não estar ligado o saneamento e gostaria ainda que me fosse restituído os valores cobrados até esta data (...); -----

----- 2 – O requerimento suprarreferido, foi objeto de informação n.º 1663/2018, do Encarregado Modesto José Rodrigues, sobre à qual recaiu o parecer do Chefe de Divisão, Eng.º José Joaquim Pinto, datado de 20/06/2018; -----

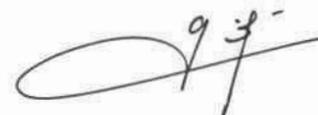
----- 3 – Por despacho do Excelentíssimo Vereador com competências delegadas, Evaristo António Neves, foi indeferido o pedido da requerente; -----

----- 4 – Em 25/06/2018, foi a Sra. Margarida dos Anjos Falcão, notificada através de ofício com a referência 107/DIEA, da decisão que recaiu sobre o seu pedido; -----

----- 5 – Aqui requerente, não se conformando com a decisão de indeferimento, apresentou uma reclamação. -----

----- **Do Direito:** -----

Reunião de 23 de outubro de 2018



- 1- Os serviços de fornecimento de água, de recolha e tratamento de águas residuais e de gestão de resíduos sólidos urbanos, são serviços públicos essenciais, cujos utentes beneficiam da proteção que lhes é conferida pela Lei n.º 23/96, de 27 de julho e posteriores alterações; -----
- 2 – Tanto as taxas como os preços municipais são receitas municipais e como tal aplicando-se-lhe a Lei Geral Tributária, têm, assim sempre natureza tributária; -----
- 3 – Em caso de incumprimento, por parte do utente na sua contraprestação, começam a vencer-se juros de mora e deve ter início a cobrança coerciva, através do processo de execução fiscal, cfr. artigo 12.º do Regime Geral de Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 56-E/2006, de 29 de dezembro e posteriores alterações; -----
- 4 – É obrigatória a ligação à rede pública de abastecimento de água ou de saneamento de águas residuais disponível a menos de 20 metros do limite da propriedade. Nestas situações devem ser abandonadas as soluções privadas de abastecimento de água para consumo humano ou de drenagem de águas residuais (furos e outras captações, assim como fossas sépticas) até aí utilizadas. -----
- 5 – As soluções privadas só podem ser licenciadas pela autoridade ambiental nos casos em que as redes públicas não se encontrem disponíveis aos utilizadores. -----
- 6 – As licenças já emitidas podem ser revistas ou revogadas a partir do momento em que passem a estar disponíveis as redes públicas, ou podem mesmo caducar se essa for uma condição imposta no momento da respetiva emissão. -----
- 7 – As autoridades ambientais devem ainda fiscalizar a existência de soluções sem licença ou a manutenção de soluções licenciadas após o utilizador ter disponível a rede pública. -----
- 8 – A obrigação de ligação justifica-se como forma de garantir a qualidade da água consumida, o tratamento adequado dos efluentes e a gestão racional e sustentada dos recursos hídricos. -----
- 9 – A essa obrigação de ligação corresponde um dever dos municípios, ou das respetivas entidades gestoras, de promoverem a cobertura tendencialmente universal do território com redes públicas de água e saneamento. -----
- 10 – O incumprimento da obrigação de ligação constitui contraordenação punível com coima. -----
- 11 – Legislação a consultar: -----

Reunião de 23 de outubro de 2018



- Artigos 50.º e 69.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto e posteriores alterações; -----

- N.º 3 do artigo 42.º e n.º 4 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio. -----

----- Perante o exposto, deixamos à consideração de V. Exa. e caso assim o entenda, a manutenção do despacho de indeferimento.” -----

----- Analisadas as informações técnicas suprarreferidas, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de isenção do pagamento das tarifas de saneamento apresentado pela requerente. -----

----- 11. DIOM – DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE A REAVALIAÇÃO DO PEDIDO DE CELESTE AUGUSTA PALHAS RELATIVA À MELHORIA DE ALOJAMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um requerimento de, Celeste Augusta Palhas, datado de cinco de março de dois mil e dezoito, com residência na rua do Calvário, na localidade de Vila de Ala deste concelho, registado com o número dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro barra dezoito, em que solicitou a reanálise do seu pedido de apoio à melhoria de alojamento onde vive, concretamente, o arranjo de dois quartos de dormir onde disse entrar água pelas janelas e o reboque exterior da mesma. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Educação, Culturas, Ação Social e Turismo, na sua informação número cinquenta e três, de dez de janeiro do ano corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise do pedido da sra. Celeste Augusta Palhas, verificou-se através dos rendimentos e despesas por si apresentados, que o seu rendimento *per capita* é de €37,93 (trinta e sete euros e noventa e três cêntimos), pelo que cumpre com o exigido no ponto 1 (“São beneficiários à atribuição da prestação de serviços e outros apoios sociais os agregados familiares cujo rendimento *per capita* não seja superior a 50% do salário mínimo nacional fixado para o ano civil a que se reporta o pedido de apoio”) do artigo 4.º do Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro e com o estipulado nos pontos 1 e 2 do artigo 7.º do mesmo Regulamento. -----

----- Ainda que os cálculos efetuados ao seu rendimento *per capita*, sinalizem uma situação de carência económica, e as obras solicitadas pela requerente sejam necessárias para manutenção exterior da habitação, não

Reunião de 23 de outubro de 2018



são prioritárias, pois não colocam em perigo a sua saúde, nem interferem com a sua integridade física. -----

----- Assim, o pedido da requerente não cumpre com o estipulado na alínea b) “Apoio à melhoria do alojamento – materiais e eventual mão-de-obra para obras de beneficiação e pequenas reparações, quando as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade”, do ponto 2 do artigo 7.º do Regulamento supracitado.” -----

----- De acordo com o parecer técnico acima transcrito, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio à melhoria de alojamento formulado pela requerente. -----

----- 12. DIOM-DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA ZONA INDUSTRIAL AO IC5 – DESPACHO AUTORIZADOR SOBRE O PEDIDO DO EMPREITEIRO RESPEITANTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA OBRA – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO: - A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho, abaixo transcrito, proferido pelo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, datado de dezasseis de outubro de dois mil e dezoito, respeitante ao assunto em título, sob a informação número trezentos e três barra dois mil e dezoito, do chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, em que emitiu parecer favorável à concessão da prorrogação de sessenta (60) dias na obra referenciada solicitada pelo empreiteiro Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda., alegando dificuldades na aquisição de materiais, nomeadamente, as guardas de segurança e sinalização vertical: -----

----- “Concordo com a informação. Autorizo a prorrogação do prazo por mais 60 dias. Ao Executivo para ratificação. À DIOM para efeitos.” -----

----- 13. DIOM-DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MOGADOURO-III FASE – AUTO DE VISTORIA PARA LIBERAÇÃO FASEADA DE CAUÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Mediante a informação número trezentos e seis, de dez de outubro corrente, oriunda da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, a Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria respeitante à liberação faseada de caução, no qual os seus intervenientes consideraram a obra em epígrafe concluída e executada de harmonia com as regras técnicas e arte aplicáveis e com a observância do que estabelecem o projeto, o caderno de encargos, o contrato e alterações acordadas posteriormente e, em que, a consideraram em condições de ser

Reunião de 23 de outubro de 2018



recebida parcialmente, bem autorizar a liberação faseada da caução na percentagem de mais quinze por cento (15%) da caução total da obra. -----

----- Seguem-se os dados relativos à obra: -----

Valor da adjudicação	€1.331.284,15
Custo final da obra	€1.331.284,15
Data do contrato	10.04.2014
Prazo de execução	365 dias
Conclusão da obra	15.08.2015
Receção provisória	03.09.2015
Caução já liberada	60%

----- **14. PEDIDO DE ANTÓNIO RAIMUNDO CALISTO PARA INCLUSÃO DE PARTE DO PRÉDIO RÚSTICO ARTIGO 664-C NA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA BRUÇÓ A VILARINHO DOS GALEGOS PARA PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO – INFORMAÇÃO DO SERVIÇO DE TOPOGRAFIA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um

requerimento de, António Raimundo Calisto, datado de catorze de agosto de dois mil e dezassete, registado com o número “2017,EXP,E,GE,4499”, a residir na rua do Abecheiro, número quinze, na freguesia de Bruçó deste concelho, proprietário do prédio destinado a agricultura, situado no lugar do Carvalhal, registado no cadastro predial rústico com o número 664-C, daquela freguesia, em que solicitou a inclusão do referido prédio na lista de expropriações da estrada municipal que liga Bruçó a Vilarinho dos Galegos.

----- Anexou a informação número três mil e noventa e sete, de seis de setembro do corrente ano, do topógrafo, Ricardo Jorge Gil Morais, que em relação ao assunto informou que, a área utilizada no artigo 664-C, sito no Carvalhal na aldeia de Bruçó, é de duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados (254 m²). -----

----- Depois de analisado, o Executivo deliberou, por unanimidade, pagar ao munícipe, António Raimundo Calisto, a título de indemnização, a importância de duzentos e cinquenta e quatro euros (€254,00) pelos duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados (254 m²) da parcela 664-C, denominada Carvalhal, sita na freguesia de Bruçó que ficaram a fazer parte da estrada municipal que liga a aldeia de Bruçó à de Vilarinho dos Galegos. -

----- **15. PEDIDO DO GERENTE DA EMPRESA VARANDA & CORDEIRO, LDA. PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO (INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento do sócio-gerente da empresa Varanda & Cordeiro, Lda., José

Reunião de 23 de outubro de 2018



Joaquim Reis Varanda, com morada na avenida do sabor, números cento e noventa e cinco a cento e noventa e sete, na vila de Mogadouro, datado de doze de março de dois mil e dezoito, registado com o número "2018,EXP,E,GE,1216", em que solicitou apoio financeiro à criação de um posto de trabalho, no âmbito do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal. -----

----- Na sequência do despacho proferido pelo senhor presidente da Câmara de treze de março de dois mil e dezoito, foi presente a informação prestada pelo chefe de gabinete do presidente, Aníbal José Moreno, datada de dez de outubro corrente, que refere o seguinte: -----

----- "VARANDA & CORDEIRO, LDA., contribuinte n.º 500295468, com o NISS: 20004757426, com sede na União de freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei, concelho de Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de um posto de trabalho. ---

----- Analisada a documentação, verifica-se que a requerente iniciou a atividade no ano 1973, conforme Certidão Permanente que juntou, com o CAE: 46610 COMÉRCIO POR GROSSO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, como atividade principal e CAE's: 45110 e 45200, como atividade secundárias. -----

----- Requer apoio pela criação de um posto de trabalho, para o efeito apresenta contrato de trabalho sem termo, um com início em 1-02-2018, com o trabalhador, Bruno Filipe Campos Geraldés, NIF: 217188737 e comunicação do mesmo à Seg. Social, o trabalhador esteve na empresa com um estágio profissional entre 17-04-2017 e 16-01-2018. -----

----- Da consulta das declarações de remunerações entregues na Seg. Social, verifica-se que em fevereiro/2018 consta das declarações de remunerações entregues na Seg. Social o trabalhador contratado sem termo, conforme cópias das mesmas que juntou do mês acima indicado. Verifica-se a criação de um novo posto de trabalho com caráter de permanência. -----

----- Apresenta também declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter os postos de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. -----

----- Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento, no valor de 4.640,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo "PROTOCOLO". -----

----- Analisada a informação supratranscrita e, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, publicado no *Diário da República*

Reunião de 23 de outubro de 2018



número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar esta empresa na criação de um posto de trabalho, por entender que contribuirá para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----

----- Mais foi deliberado que o apoio para a criação do posto de trabalho será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio na importância de quatro mil, seiscentos e quarenta euros (€4.640,00), regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

----- **Impedimentos:** - O senhor vereador, Evaristo António Neves, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, encontrando-se impedido porque o cônjuge é parente de um dos sócios da empresa requerente, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. b) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro). -----

----- **16. PEDIDO DE CARLOS PINTO PERES, UNIPessoal, LDA. PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO (INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento do sócio gerente da Cafeteria Chop, Carlos Pinto Peres, Unipessoal, Lda., com morada no largo Duarte Pacheco, número um, na vila de Mogadouro, datado de quatro de abril de dois mil e dezoito, registado com o número “2018,EXP,E,GE,1803”, em que solicitou apoio financeiro à criação de um posto de trabalho, no âmbito do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal. -----

----- Na sequência do despacho proferido pelo senhor presidente da Câmara de dezanove de abril de dois mil e dezoito, foi presente a informação prestada pelo chefe de gabinete do presidente, Aníbal José Moreno, datada de dez de outubro corrente, que refere o seguinte: -----

----- “CARLOS PINTO PERES, UNIP.LDA., contribuinte n.º 513420258, com o NISS: 25134202581, com sede no largo Duarte Pacheco, freguesia de Mogadouro, Vale de Porco e vilar de Rei, concelho de Mogadouro, 5200-212 Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas

Reunião de 23 de outubro de 2018



Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de posto de trabalho. -----

----- Analisada a documentação, verifica-se que a requerente iniciou a atividade em 9-02-2015, conforme Declaração de Início de Atividade que apresentou na Autoridade Tributária, com o CAE: 56301 CAFÉS, como atividade principal. -----

----- Requer apoio pela criação de um posto de trabalho, para o efeito apresenta um contrato de trabalho sem termo, com início em 9-02-2018, com o trabalhador Alexandre Eduardo Lagos Pires, com o NIF: 233732870 e comunicação de admissão do mesmo à Seg. Social. -----

----- Da consulta das declarações de remunerações entregues na Seg. Social, verifica-se que em outubro/2017 a janeiro/2018 só tinha um trabalhador, que é o sócio-gerente, passando em fevereiro/2018 a ter dois trabalhadores, conforme cópia das declarações de remunerações que entregou na Segurança Social, onde se inclui no mês de fevereiro/2018 e seguintes o trabalhador contratado. Verifica-se a criação de um posto de trabalho com caráter de permanência. -----

----- Apresenta também declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter o posto de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. -----

----- Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento, no valor de 4.640,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo "PROCOLO". -----

----- Analisada a informação supratranscrita e, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, publicado no *Diário da República* número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar esta empresa na criação de um posto de trabalho, por entender que contribuirá para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----

----- Mais foi deliberado que o apoio para a criação do posto de trabalho será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio na importância de quatro mil, seiscentos e quarenta euros (€4.640,00), regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

Reunião de 23 de outubro de 2018



----- 17. PEDIDO DA FIRMA SNACK BAR SABOR, LDA. PARA MANTER A ESPLANADA DURANTE OS MESES DE INVERNO NA AVENIDA DO SABOR EM MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um requerimento assinado por, Elisabete Maria Lopes Gomes, gerente da firma SNACK BAR SABOR, LDA., com sede na avenida do Sabor, na vila de Mogadouro, datado de vinte e quatro de setembro de dois mil e dezoito, registado com o número “2018,EXP,E,GE,3044”, no qual informou que, o espaço de que dispõe destinado a restaurante é pequeno para as solicitações do dia, não tendo possibilidade de aumentar a área disponível e solicitou, referindo que, pagando as taxas fixadas em tabela lhe seja concedida manutenção da esplanada aberta nos restantes meses do ano, para além dos meses de, maio, junho, julho, agosto e setembro, tendo em conta que a disponibilidade de lugares de estacionamento naquela artéria é assinalável e nos meses de inverno aumenta e também para não andar a desmontar a esplanada, o que diz, causar-lhe danos irreparáveis na estrutura. -----

----- A arquiteta, Alexandra Machado, do serviço de Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua informação número três mil, quinhentos e vinte e três, de três de outubro corrente, referiu o seguinte: -----

----- “

----- Não cabe ao serviço de ordenamento do território e urbanismo, pronunciar-se sobre esta solicitação. O assunto da colocação da esplanada foi analisado em reunião de câmara de 24/04/2018, tendo o executivo deliberado que a esplanada deveria ser retirada no dia 7 de outubro do corrente ano. (Onde se lê “no dia 7 de outubro”, deve ler-se “até ao dia 7 de outubro”). -----

----- Analisada a pretensão da munícipe, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferi-la por ser sua intenção limitar qualquer pedido de instalação de esplanadas somente ao período de verão. -----

----- Não existindo regulamento municipal aplicável, mais foi deliberado manter a deliberação anteriormente tomada em relação ao assunto, constante da ata da reunião ordinária do dia vinte e quatro de abril do ano de dois mil e dezoito, devendo a requerente cumprir o prazo nela estipulado. ----

----- **Impedimentos:** - A senhora vereadora, Alexandra Machado, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por se encontrar impedida, pelo facto de ter sido ela, na qualidade de arquiteta da Autarquia, a informar o presente pedido, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. d) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do

Reunião de 23 de outubro de 2018



Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro). -----

----- 18. PEDIDO DA EMPRESA LUÍS PEDRO PEREIRA LOPES PARA MANTER A ESPLANADA DURANTE O ANO NA RUA FRANCISCO ANTÓNIO VICENTE EM MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Foi presente um requerimento de, Luís Pedro Pereira Lopes, datado de oito de outubro corrente, registado com o número nove mil, quinhentos e trinta e nove barra dezoito, em que solicitou autorização para manter em funcionamento até ao final deste ano a esplanada que possui em frente ao seu estabelecimento, sito na rua dr. António Vicente, número dez, na vila de Mogadouro, bem como a renovação da autorização para os próximos anos de um de janeiro a trinta e um de dezembro. -----

----- A arquiteta, Alexandra Machado, do serviço de Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua informação número três mil, setecentos e sessenta e dois, de dezoito de outubro corrente, referiu o seguinte: -----

----- “
----- Não cabe ao serviço de ordenamento do território e urbanismo, pronunciar-se sobre esta solicitação. O assunto da colocação da esplanada foi analisado em reunião de câmara de 12/07/2018, tendo o executivo deliberado que a esplanada deveria ser retirada no dia 7 de outubro do corrente ano.” -----

----- Analisada a pretensão do munícipe, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferi-la por ser sua intenção limitar qualquer pedido de instalação de esplanadas somente ao período de verão. -----

----- Não existindo regulamento municipal aplicável, mais foi deliberado manter a deliberação anteriormente tomada em relação ao assunto, constante da ata da reunião ordinária do dia doze de junho do ano de dois mil e dezoito, devendo o requerente cumprir o prazo nela estipulado. -----

----- **Impedimentos:** - A senhora vereadora, Alexandra Machado, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por se encontrar impedida, pelo facto de ter sido ela, na qualidade de arquiteta da Autarquia, a informar o presente pedido, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. d) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro). -----

Reunião de 23 de outubro de 2018

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia nove e o dia vinte e dois de outubro do ano de dois mil e dezoito na importância de quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e dezasseis euros e sessenta e oito cêntimos (€549.816,68). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente encerrado a reunião pelas onze horas, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu *António Luís Moreira*, António Luís Moreira, chefe de Divisão Administrativa e Financeira, coadjuvado pela coordenadora técnica, Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira, redigi e subscrevi: --

António Luís Moreira

